

EDITAL Nº 15/2025

Abertura de Inscrições para Processo de Seleção de Professor Coordenador na Educação Infantil, Ensino Fundamental

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a Seleção de Professores interessados em exercer a Função de Confiança de Professor Coordenador nas escolas municipais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.760 de 24 de junho de 2014, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Inscrições para o Processo de Seleção que será regido pelo presente edital:

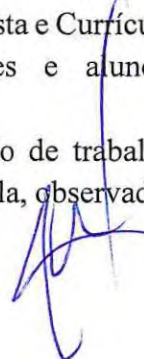
I – Dos requisitos de habilitação para o preenchimento da função:

- a) Ser docente titular de cargo, com indicação do corpo docente das escolas em que pretende atuar;
- b) Contar com, no mínimo, três (03) anos de experiência docente na Rede Municipal de Ensino de Piracaia;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia e, no caso de PEB II, licenciatura plena na área de atuação com complementação em Pedagogia ou 2ª formação em Pedagogia;
- d) Não ter tido, nos últimos 3 (três) anos, afastamentos de quaisquer naturezas que ultrapassaram 6 (seis) meses.

*** Os documentos acima mencionados, deverão ser entregues no Ato da Inscrição.**

II – Para o desempenho da função, o Professor Coordenador deverá apresentar um perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

- a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensino aprendizagem, orientando-se pela BNCC, Currículo Paulista e Currículo Municipal de São Paulo, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo e individual, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;



c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando e disponibilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos necessários a boa prática docente;

d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos, servindo de intermediário entre a escola e a Secretaria de Educação;

e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

f) decidir, juntamente com a Secretaria de Educação, a equipe gestora da escola e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

g) orientar os professores quanto às concepções pedagógicas que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

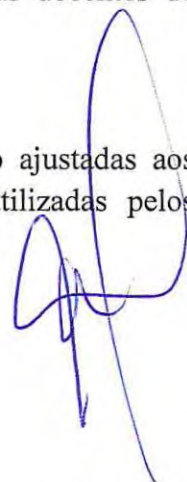
h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento do PPP e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem;

1 - a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico, individual e coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação

das propostas de trabalho programadas;

2 - a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;



3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III – Carga Horária Semanal 40 horas (valor da hora aula do professor)

IV – Período de inscrição:

Dias: de 26/05/2025 à 30/05/2025

Horário: das 8h às 16h.

Local: Secretaria de Educação, presencialmente e munidos de todos os documentos.

V – Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

O Projeto de Trabalho do candidato à Professor Coordenador Pedagógico deverá conter um plano de ação com metas e ações para cada um dos quesitos abaixo:

I – Aprendizagem do aluno;

II – Organização dos espaços da escola como facilitadores da aprendizagem;

III – Melhoria na relação com os pais e responsáveis em prol da parceria pela aprendizagem;

IV – Relação com colegiados em prol da melhoria da aprendizagem;

V – Enriquecimento Curricular;

VI – Formação de Professores;

VII – Formação da comunidade escolar da unidade;

VIII – Projeto de inovação com o protagonismo do educando;

IX – Projeto Político Pedagógico;

Entrega da Proposta de Trabalho dia 10/06/2025 (pessoalmente, na Secretaria de Educação).

VI – Das Vagas Oferecidas:

Três (03) vagas para Professor Coordenador – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- 1) EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha;
- 2) EMEI. Maria Helena Ferreira Godoy;
- 3) EMEI. Leonor de Oliveira Franco;



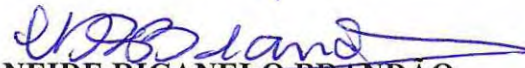
VII - Da Seleção

- 1- As Propostas de Trabalho serão apresentadas e analisadas pela Comissão, designada através da Portaria nº12.789, formada para esse fim.
- 2- Os professores que tiverem a proposta aprovada pela comissão, deverão apresentá-la para a equipe escolar na qual pretende atuar: Direção, Corpo docente e Conselho de Escola, ficando a designação condicionada à aprovação dessa equipe.
- 3- As apresentações das propostas, serão feitas de acordo com a ordem das inscrições, divulgadas no Diário Oficial Eletrônico dia 12/06/2025.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 22 de maio de 2025.



ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO
Prefeito Municipal



NEIDE RICANELO BRANDÃO
Secretária de Educação